



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA**

LEI MUNICIPAL Nº 2.042/2005

**AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A
DOAR AS (42) QUARENTA E DUAS FAMÍLIAS
QUE OCUPAM OS LOTES DESAPROPRIADOS
PELO DECRETO PMS/GP Nº 019/2004, OS
SEUS RESPECTIVOS IMÓVEIS PARA FINS
EXCLUSIVOS DE MORADIA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do
Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes
na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sousa, Estado da Paraíba,
autorizado a doar a (42) quarenta e duas famílias que moram há anos, nos lotes
desapropriados do Espólio de José de Paiva Gadelha, para fins exclusivos de
moradia, conforme relação de beneficiados anexa.

§ 1º - O Poder Executivo fica autorizado a doar a área do campo de futebol a
Associação Comunitária, para fins exclusivos de lazer das famílias ali residentes.

§ 2º - A descrição da área segue no Anexo, com o seu mapeamento.

Art. 2º - A referida doação, destina-se à moradia das famílias ali residentes.

Art. 3º - O Prefeito Municipal de Sousa, fica autorizado a assinar as escrituras
públicas de doações, em cumprimento às finalidades legais, em conformidade
com os lotes definidos de cada morador residente.

Art. 4º - O morador que possuir imóvel em seu nome ou de sua esposa, ou
esposo, ou filhos, perderá o direito ao lote ora concedido.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 25
de fevereiro de 2005.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA

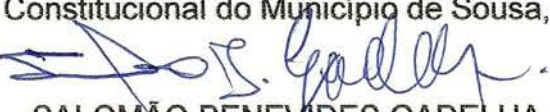
LEI MUNICIPAL Nº 2.042/2005

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A
DOAR AS (42) QUARENTA E DUAS FAMÍLIAS
QUE OCUPAM OS LOTES DESAPROPRIADOS
PELO DECRETO PMS/GP Nº 019/2004, OS
SEUS RESPECTIVOS IMÓVEIS PARA FINS
EXCLUSIVOS DE MORADIA.

ANEXO - I

ITEM	NOME	DOCUMENTO
1	Willams Batista Nunes	063.167.264-81
2	Ailton Vieira	060.400.824-45
3	Geraldo Figueira de Sousa	1.222.985 - SSP/PB
4	Vanderlândia Maria da Conceição	2.845.665 - SSP/PB
5	Ana Maria da Conceição	2.420.536 - 2ª Via - SSP/PB
6	Marlene Francisca de Oliveira	065.573.314-00
7	Angelita Clementina	621.742.404-59
8	Maria da Guia de Sousa	1.974.580 - SSP/PB
9	Alaide Maria da Conceição	2.801.189 - SSP/PB
10	Francisca Alves de Lima	061.672.754-24
11	José Monteiro de Carvalho	121.822.987-03
12	Francisco Leandro dos Santos	CTPS - 08285 - Série 00029/PB
13	Adeilde Leandro dos Santos	2.335.600 - SSP/PB
14	Maria Aparecida Monteiro	690.997.154-04
15	Bernadete Josefa da Silva	3.183.014 - SSP/PB
16	Josefa Delmira de Sousa	951.898.314-34
17	Damiana Maria de Jesus Nunes	049.338.404-90
18	Francinete Leandro dos Santos	2.765.888 - SSP/PB
19	Maria Eliza de Oliveira	049.373.784-73
20	Maria de Fátima	059.047.424-36
21	Francisco Célio da Silva	052.106.504-64 -
22	Fransueldo Pereira da Costa	051.589.304-81
23	Maria do Desterro Alves da Silva	062.314.424-70
24	Edna Telma Alves	060.986.384-38
25	Francineide Leandro dos Santos	063.100.544-73
26	Esmeraldo Herculano da Silva	027.205.264-79
27	Raimundo Pereira da Silva	025.083.194-57
28	Elio André Soares	056.904.414-65
29	João Ferreira da Silva	578.246.814-91
30	José Pedro da Silva	931.846.035-04
31	Raimunda Ana Neta Alves da Silva	064.539.544-78
32	Manoel Alves do Nascimento	675.306.054-53
33	José Josafá da Silva	738.165.824-00
34	Iraci Clementino da Silva	054.159.654-55
35	Joana D'Arc Clemente Dantas	063.589.324-03
36	Rita Maria Nunes	037.296.978-03
37	Antônia Cruz Vieira da Silva	021.270.974-75
38	Francisco Soares Dantas	038.616.844-03
39	Damião Matias da Silva	246.651.254-00
40	Eva Pereira da Silva	041.745.654-00
41	Raimunda Pereira de Sousa	2.164.431 - SSP/PB
42	Maria do Céu Furtado Fernandes	738.967.994-87

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 25
de fevereiro de 2005.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
Prefeito